LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.11200-3/2026

PROCESSO: **LO.13786-6/2026**
VALIDADE: **16/09/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
IRINEU JOSÉ BUSATTO	313.787.140-91

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA SANTA BÁRBARA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.004374-5	1568

ATIVIDADES

ATIV.47194

AVIAÇÃO AGRÍCOLA DE PULVERIZAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DE PLANTIO (E4-007)

Características:

Número de Aeronaves: 1,0 unid

Município:	Coordenadas Geográficas:
Uruçuí (PI)	07°26'15.72"S / 44°31'32.98"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/09/2026 às 13:15
[CW0wx3qExDt5D0NTMLIt0UJ6m4HOQ9OWVILpTFZJ6o1S7scEu3fLCQL3juL244ui]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 17/09/2026 às 13:29
[WlJRlSkzxdeWj1Tea8Ssud26llBEdDlVZaAZF0lfbQU9FkRbfyip3XtslaiH3ncM]

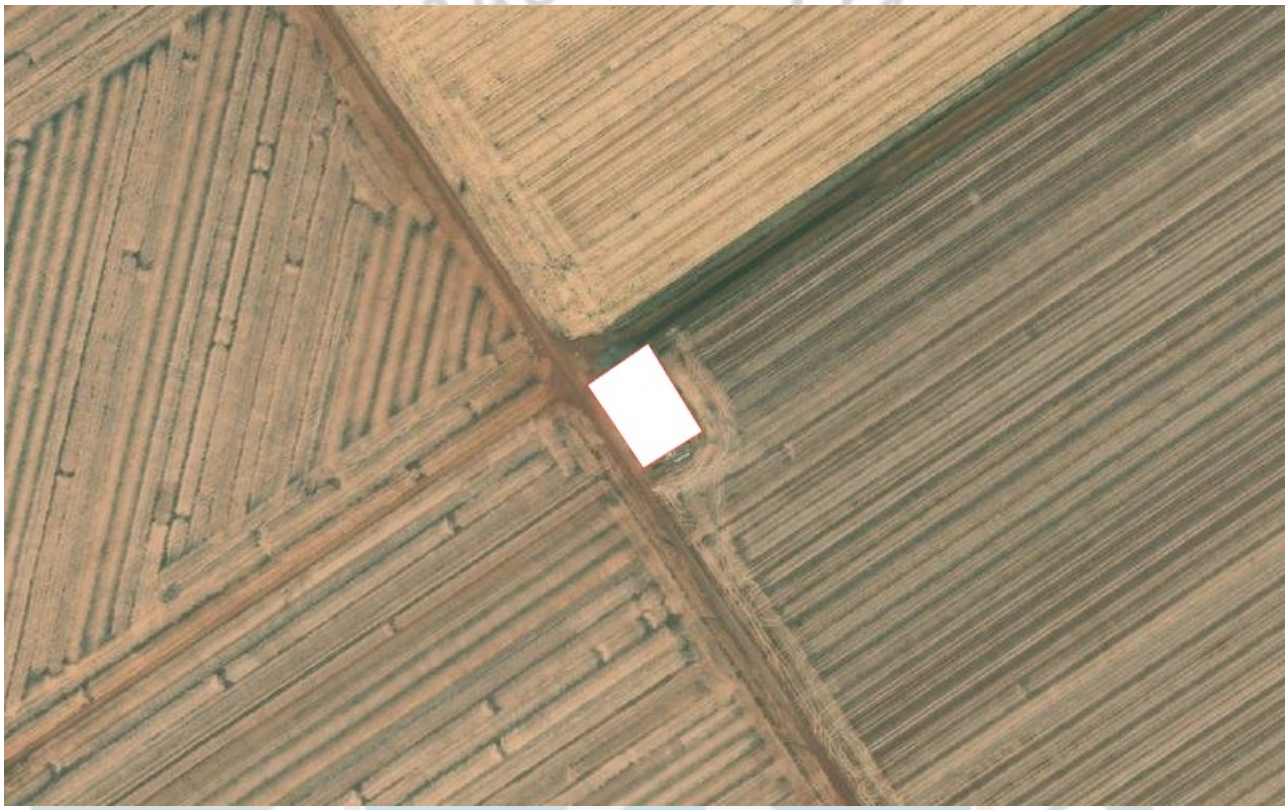
Emitido eletronicamente em 05/10/2026 13:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57808-0/2026.9672.C8FB.3E7F]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.52582777777778, -7.4377)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **16/09/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/09/2026 às 13:15
[CW0wx3qExDt5D0NTMLIt0UJ6m4HOQ9OWVILpTFZJ6o1S7scEu3fLCQL3juL244ui]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 17/09/2026 às 13:29
[WlJRlSkzxdeWj1Tea8Ssud26llBEdDlVZaAZF0lfbQU9FkRbfyip3XtslaiH3ncM]

Emitido eletronicamente em 05/10/2026 13:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57808-0/2026.9672.C8FB.3E7F]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (02/10/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Manter em adequado funcionamento o piso impermeabilizado, sistema de drenagem e caixa SAO, realizando inspeções e manutenções periódicas.

Manter kits de emergência, EPIs, EPCs, FISPQs/FDS e procedimentos para atendimento a acidentes e derramamentos.

Realizar o manejo, armazenamento e destinação ambientalmente adequada de óleos, efluentes, embalagens de agrotóxicos e demais resíduos, observando a logística reversa.

É proibido o lançamento de efluentes, produtos químicos ou resíduos diretamente no solo ou em corpos d'água.

Adotar medidas para prevenção de deriva de agrotóxicos e proteção da fauna silvestre, considerando as condições meteorológicas durante as aplicações.

Capacitar periodicamente os trabalhadores quanto ao uso de EPIs, manejo de agrotóxicos e procedimentos de emergência, mantendo os respectivos registros.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/09/2026 às 13:15
[CW0wx3qExDt5D0NTMLIt0UJ6m4HOQ9OWVILpTFZJ6o1S7scEu3fLCQL3juL244ui]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 17/09/2026 às 13:29
[WlJRlSkzxdeWj1Tea8Ssud26llBEdDlVZaAZF0lfbQU9FkRbfyip3XtslaiH3ncM]

Emitido eletronicamente em 05/10/2026 13:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57808-0/2026.9672.C8FB.3E7F]

Comunicar à SEMARH, no prazo máximo de 24 horas, acidentes ou incidentes que possam causar dano ambiental.

Manter registros das operações, inspeções, treinamentos, manutenções e destinação de resíduos por, no mínimo, 5 anos.

Apresentar Relatório de Desempenho Ambiental – RDA ao final de cada safra, contendo as informações e medidas de controle ambiental adotadas.

Manter o empreendimento em conformidade com as condições estabelecidas na licença, sujeitando-se a novas exigências caso sejam identificados impactos ambientais não previstos.

Teresina (PI), 05/10/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/09/2026 às 13:15
[CW0wx3qExDt5D0NTMLIt0UJ6m4HOQ9OWVILpTFZJ6o1S7scEu3fLCQL3juL244ui]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 17/09/2026 às 13:29
[WlJRlSkzxdeWj1Tea8Ssud26llBEdDlVZaAZF0lfbQU9FkRbfyip3XtslaiH3ncM]

Emitido eletronicamente em 05/10/2026 13:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57808-0/2026.9672.C8FB.3E7F]